



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GUANAMBI**

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 01, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Guanambi, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de matrícula dos candidatos APROVADOS para os Cursos: Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, Técnico Agrícola com Habilitação em Agricultura, Técnico Agrícola com Habilitação em Zootecnia, na Modalidade Presencial, para o período letivo de 2015, decorrente do Processo Seletivo, conforme Edital 033/2014, de 26/08/2014 Retificado pelos Editais Nº 043, 049 e 056, seguindo a normalização e cronograma indicados abaixo:

1. DAS MATRÍCULAS

1.1. A convocação dos candidatos observará a ordem de classificação, a modalidade de concorrência e os prazos previstos no Cronograma abaixo:

CHAMADA	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	PERÍODO DE MATRÍCULA
PRIMEIRA	03/02/2015	09 à 12/03/2015
SEGUNDA	13/03/2015	16 a 18/03/2015
TERCEIRA (Reunião com os candidatos – 5 vezes o número de vagas restantes)	Convocação dos Candidatos	23/03/2015
	20/03/2015	

- 1.2. As matrículas serão realizadas na Secretaria de Registros Acadêmicos, localizada no Distrito de Ceraíma, S/N, Zona Rural, Guanambi/BA, no horário das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17h30h.
- 1.3. Não sendo preenchidas as vagas ofertadas na 2ª (segunda) chamada, será realizada uma 3ª (terceira) Chamada, convocando para uma reunião no Auditório do Campus, o quantitativo de candidatos 5 (cinco) vezes o número de vagas ainda existente, que serão pré-matriculados pela ordem de classificação até o preenchimento das vagas.

2. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA

- 2.1. A matrícula deverá ser realizada de forma presencial pelo candidato (maior de 18 anos) ou pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos);
- 2.2. Se a matrícula não for efetivada no período supracitado, o(a) candidato(a) perderá a vaga, não podendo realizar a matrícula após este período;
- 2.3. Caso o candidato, ou seu responsável legal, não possa comparecer ao Campus para a matrícula, a mesma poderá ser feita por um representante legal mediante a apresentação de procuração.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 3.1. Todos os documentos abaixo relacionados são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, perda da vaga.
- 3.2. Devem ser entregues à Secretaria de Registros Acadêmicos os seguintes documentos:
 - a) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - b) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível da Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição e foto atualizada;
 - c) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - d) Histórico escolar original comprovando conclusão do Ensino Fundamental ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental emitidos por Instituição Oficial de Ensino, **para os candidatos dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio;**

- e) Histórico Escolar ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por Instituição Oficial de Ensino, **para os candidatos dos cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio;**
- f) 04 (quatro) fotos 3x4 atualizadas e iguais;
- g) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do comprovante de residência do ano corrente;
- h) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Cartão de Vacina contra tétano;
- i) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- j) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral para maiores de 18 anos; Disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- k) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do CPF e RG dos responsáveis pelos menores de 18 (dezoito anos).

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão matriculados os candidatos classificados, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação da lista de aprovados;
- 4.2. Não será efetivada a matrícula de alunos que não apresentarem todos os documentos estabelecidos neste Edital;
- 4.3. As vagas para candidatos portadores de necessidades específicas, aprovados no processo seletivo, serão estabelecidas de acordo com a legislação vigente, desde que o candidato tenha informado sua condição de deficiência, devidamente comprovada, no ato da inscrição do Processo Seletivo;
- 4.4. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, no Site do Campus, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos;
- 4.5. A não observância das disposições e das instruções contidas neste Edital, das Normas Complementares e dos Avisos Oficiais que o IFBAIANO - Campus Guanambi venha

a divulgar, poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo de Matrícula;

- 4.6. Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano - Campus Guanambi- e, se necessário, encaminhados aos Órgãos da Reitoria;
- 4.7. Este Edital está disponível no portal do IF BAIANO - Campus Guanambi, <http://www.ifbaiano.edu.br/idades/guanambiou/e> no mural do Campus;
- 4.8. Para informações adicionais, contatar a Secretaria de Registros Acadêmicos, através do telefone (77) 3493-2100.
- 4.9. As aulas do ano letivo de 2015 terão início no dia 01 de junho de 2015.

Guanambi, 11 de fevereiro de 2015


ROBERTO CARLOS SANTANA LIMA

DIRETOR GERAL



Roberto Carlos Santana Lima
Diretor Geral
Portaria nº 18/03/2014
000 de 13/03/2014